



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



LEI Nº 249, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer serviços de terraplenagem a Empresa Cooperativa Agropecuária Sudoeste – COASUL, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Claudemir Freitas**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar serviços de terraplenagem com máquinas e caminhões do Município ou terceirizados, à empresa **Cooperativa Agropecuária Sudoeste – COASUL**, empreposto de Boa Esperança do Iguaçu, para ampliação de silos e secadores, para a melhoria no recebimento e escoamento da produção agrícola.

Art. 2º. A execução dos serviços de que trata esta Lei, tem a finalidade de fomentar a geração de empregos e renda, agregar valor aos produtos agrícolas e impulsionar a economia do Município, com o aumento no recebimento e escoamento da produção agrícola pela empresa **Cooperativa Agropecuária Sudoeste – COASUL**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

44

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - PR, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

Claudemir Freitas
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Antonio Bianchini
Secretário de Governo